

**PORTARIA Nº 3.555/SPL, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Torna pública a emissão do Certificado de CIAC e revoga os cursos teóricos de PPA e IFRA da Aeroclube de Canela.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 141, e considerando o que consta do processo nº 00065.069058/2019-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Centro de Instrução de Aviação Civil - CIAC, emitido em 2 de dezembro de 2020, em favor da AEROCLUBE DE CANELA com base nas seguintes características:

I - Endereço: Avenida José Luis Correa Pinto, 1000 - , São José, Canela/RS - CEP 95680-000;

II - Tipo de operador: Centro de Instrução de Aviação Civil;

III - Tipo de operação: Ensino e adestramento; e

IV - Regulamentação: Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 141.

Art. 2º Ficam revogados os cursos teóricos de Piloto Privado Avião - PPA e Voo por Instrumentos - IFRA homologados pelo Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica - RBHA 141.

Art. 3º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto estiver válida uma Autorização para Operar, emitida pela Diretoria Colegiada e publicada no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PAULO HIRAE GOMES**